

PORTARIA ANAC Nº 3269/SPO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Homologação do curso de Piloto Comercial
Avião, parte prática, do Aero clube de
Resende.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Piloto Comercial Avião, parte prática, pelo período de 5 (cinco) anos, do Aero clube de Resende, situada à Estrada do Aeroporto, S/Nº - Itapuca – Resende - RJ, CEP: 27522-160, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.146855/2012-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Padrões Operacionais